



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 102/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ÁREA VERDE 01, BAIRRO FLOR DO CERRADO, EM SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, , doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.688.064/0001-04, e Inscrição Estadual n.º 13.869.855-4, estabelecida a Rua Eliseu Visconti, n.º 660, Bairro Aquarela Das Artes, Cidade de Sinop/MT, Cep 78.555-461 telefone (66) 99963-9099/(65)98112-5655, e-mail: arquitetadeboraparente@gmail.com, construcoesdlv@gmail.com, luizvictoradv@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 20254075 SPP/MT e CPF/MF n.º 023.782.581-35 doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de execução da obra e vigência do contrato nº 102/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento do Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais
(...)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **vigência** da obra que será acrescido de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **18/07/2023 a 17/08/2023**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 102/2022, firmado em 18 de abril de 2022.





E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CAROLINA LEAL OLLBERMAN
CPF: 062.513.681-01

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



z2U1ESrCS5

Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 05/07/2023 às 08:02 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 05/07/2023 às 08:02 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: z2UiE5rC55



z2UiE5rC55